



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 408

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O prefeito Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com a conclusão das obras do Muro e Praça de Esportes, anexos ao Grupo Escolar "Manoel Franco", desta cidade.

Art. 2º - Os recursos com que atender a presente despesa advir-se-ão da Cota-Parte do Funco de Participação dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária